



Evento	Salão UFRGS 2024: SIC - XXXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2024
Local	Virtual
Título	O direito humano à alimentação adequada e a fome como estratégia de guerra
Autor	LAURA TOMIE GNOATTO TRESOHLAVY
Orientador	ANDRÉ LUIZ OLIVIER DA SILVA

O direito à alimentação passou a figurar, na Convenção de Genebra de 1864, como direito humano - ainda nos primórdios do Direito Humanitário - diante da percepção de que o poder sobre os alimentos poderia ser usado como forma de dominação entre Estados. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, concebe-se tacitamente o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), onde são levantados importantes alicerces teóricos para a sua posterior positivação. O trabalho aqui resumido explora o reconhecimento do DHAA no cenário mundial, bem como as formas de violação do referido direito. Portanto, incumbe à presente pesquisa dois objetivos principais: analisar a positivação do direito humano à alimentação adequada, identificando os mecanismos de sua proteção e aplicação; e o exame do papel das normas internacionais de direitos humanos na proteção da garantia legal supramencionada, com enfoque especial na privação desta em situações de conflito armado. Diante deste contexto, o estudo valeu-se do método normativo-descritivo e monográfico, à medida que a técnica empregada para a pesquisa se resume à pesquisa bibliográfica e documental, traçando os instrumentos normativos em suas escaladas históricas. Quanto à abordagem, a pesquisa é qualitativa. O resultado esperado é o estabelecimento de uma cronologia para a positivação do Direito Humano mencionado, evidenciando, também, a dominação por intermédio da privação à alimentação e o uso da fome como arma de guerra. O trabalho preocupa-se com a exposição das violações e privações ao DHAA na contemporaneidade, que maculam a proteção ao direito humano à alimentação adequada e ferem o princípio da igualdade. Assim, será apontada e evidenciada, com exemplificação de casos contemporâneos, a importância de compreender o Direito Humano a Alimentação Adequada como fulcral para a manutenção da dignidade humana, a fim de asseverar o princípio da igualdade entre as pessoas, concretizando e efetivando os direitos humanos.